



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro

PARAÍBA DO SUL = RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos dez dias de setembro de dois mil e vinte um às quinze horas e trinta minutos, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, que inicialmente seria realizada no dia dois de setembro, mas por decisão dos membros adiada, na sede do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul. Presentes a reunião a Diretora-Presidente, Selma Chaeffer Cravo e os membros do Conselho Municipal de Previdência - Antônio José Alves Gomes, Maria de Fátima de Oliveira Santos e Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira para tratar dos seguintes assuntos: Saldo de Investimentos de julho de dois mil e vinte um; Emenda 103/2019; Contratação de assessoria para implantação e revisão de processos referentes ao Comprev, Proposta de Prorrogação de Empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal e Regularidade das Contas do Exercício de 2017. Iniciando a reunião, a Sra. Selma esclarece que o Conselheiro Vagner informou que não poderia estar presente, mas que em outro momento passará no Instituto para se informar sobre a pauta discutida. Após a Sra. Selma entrega aos presentes os saldos de investimentos para ciência e análise: Bradesco IRF-M 1 Títulos Públicos FI Renda Fixa R\$ 58.300,86 (cinquenta e oito mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos); Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa R\$ 68.104,58 (sessenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Caixa Prático FIC Renda Fixa Curto Prazo R\$ 18.592,39 (dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos); Premium Fidc Sênior R\$ 89.885,77 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos); Piatã FI Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado R\$ 916.195,46 (novecentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos); Security FI Renda Fixa Referenciado DI Crédito Privado R\$ 200.346,95 (duzentos mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); sendo que os três últimos fundos encontram-se fechados para resgate; e o Sr. Antônio José frisa que, ele como membro do Comitê de Investimentos e os demais vem realizando o acompanhamento dos saldos. Dando prosseguimento, a próxima pauta foi a Emenda 103/2019. A Sra. Selma explicou que devido o vencimento do prazo para discussão dos membros do Grupo de Trabalho para tratar dos impactos previdenciários proporcionados pela Emenda 103/2019, criado através do Decreto nº 2.125/2021, encaminhou a informação para prefeitura municipal, através do Ofício nº 392/2021, que não houve a indicação da Câmara Municipal - até a presente data frisou não recebeu a referida indicação - e o Decreto não foi ainda prorrogado. Continuando, deu ciência aos presentes sobre a Recomendação CNRPPS/MTB nº 2 de 19 de agosto de 2021 - que orienta e recomenda aos entes federativos o cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019,



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro

PARAÍBA DO SUL = RJ

e a adoção de providências relacionadas à discussão e aprovação da proposta da Reforma do Plano de Benefícios, tendo em vista o atingimento e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Após, apresentou aos Conselheiros o Extrato de Regularidade Previdenciária; apontando para as irregularidades de legislação para “concessão de benefícios não distintos no RGPS previsão legal”, “observância dos limites de contribuição do ente” e “observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas”; que dependente de alteração de acordo com a Emenda 103/2019 e já foi encaminhada à Prefeitura Municipal para análise e, posterior, envio à Câmara Municipal para aprovação do Projeto de Lei; além do mais há outras pendências como envio de informações contábeis, que a prefeitura está neste momento solucionando e a regularização das dívidas em atrasos. Em seguida, apresentou aos presentes o Processo nº 455/2021, que foi aberto para análise de modelo de projeto de lei para adesão de previdência complementar, que será de competência exclusiva do Poder Executivo, em cumprimento a Emenda 103/2019. A Sra. Selma ressaltou que se trata de minuta, disponibilizada pela Secretária de Previdência, o qual solicitou parecer técnico e jurídico, onde ambos corroboram para o encaminhando à Prefeitura Municipal. Sendo assim, após discussões e leituras relacionadas aos documentos explicitados, os presentes decidem pelos encaminhamentos para análise do Poder Executivo das aplicabilidades imediatas, novamente, da Emenda 103/2019; Proposta de Projeto de Lei para Previdência Complementar; e da Emenda 103/2019 na íntegra para análise do corpo técnico da Prefeitura Municipal. A Sra. Fatinha sugere que se necessário seja criado um grupo de trabalho do próprio Conselho Municipal para elaboração de documentos. Próxima pauta tratada foi Contratação de assessoria para implantação e revisão de processos referentes ao Comprev. A Sra. Selma disse que em reunião na Secretaria Municipal de Fazenda foi sugerida a referida contratação, inclusive de forma emergencial, e que abriu um processo administrativo nº 460/2021 para parecer jurídico e, inclusive anexou ao processo a Recomendação CNRPPS/ME nº 1 de 15 de março de 2021 – que recomenda aos entes federativos e aos órgãos e entidades gestoras dos RPPS a não contratação de serviços de consultoria para operacionalização da compensação previdenciária. E apresentou aos presentes o processo para que todos pudessem ter acesso ao inteiro teor e para decisão final sobre qual medida seria adotada, sendo que o jurídico recomendou “... a manifestação do CNRPPS no sentido de que a contratação de consultorias para operacionalização do COMPREV se mostra como prática contrária ao princípio da economicidade e, portanto, nociva aos regimes próprios de previdência social. Neste sentido e, à vista da Recomendação abordada anteriormente, a orientação desta assessoria jurídica é no sentido de que não se proceda a contratação.”. A Presidente esclarece que tem assistido os eventos promovidos sobre Previdência e vem treinando, paralelamente, a Assessora de Previdência para inserção dos processos que estão aprovados pelo TCE no sistema e, que sobre a sugestão de processo




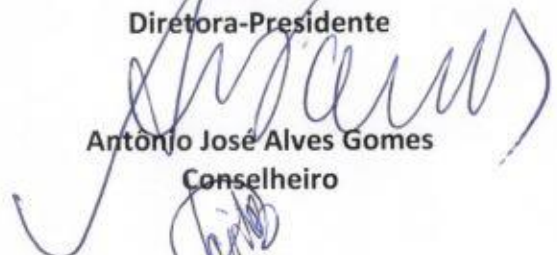
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul


Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro


PARAÍBA DO SUL = RJ

judicial para acesso ao valor a receber do COMPREV, vem sendo estudado pelo corpo jurídico e que aguarda a conclusão para remeter ao Conselho a decisão. Sendo assim, diante do exposto o Conselho Municipal decidiu sobre a não contratação de empresa neste momento, conforme parecer jurídico, e sobre estudo futuro, quando as modificações do Sistema COMPREV forem finalizadas, sobre contratação de curso para treinamento para os servidores do Instituto. Próxima pauta foi Proposta de Prorrogação de Empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal. A Presidente informou que recebeu a solicitação da Caixa Econômica Federal, através do Ofício nº 007/2021/AG. Paraíba do Sul/RJ, a solicitação de autorização para aumento do prazo máximo e renovação de empréstimo consignado do Convênio passando 108 (cento e oito) meses para 120 (cento e vinte) meses, equiparando aos servidores da ativa e, além disso, que as contratações possam ser realizadas através da agência digital, de forma online; onde teve o parecer jurídico favorável não havendo contrariedade ao interesse público e prejuízos aos beneficiários. Diante do exposto, todos os presentes concordaram com a proposta, pois o aposentado terá mais facilidades para os empréstimos consignados naquela Instituição, diante da situação econômica provocada pelo COVID-19. Após foi tratada a última pauta do dia: Regularidade das Contas, com as ressalvas e determinação do Exercício de 2017 e quitação pelo TCE-RJ. Todos os presentes, que acompanham o Instituto ao longo dos anos, ficaram satisfeitos com a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sendo um ponto positivo pela gestão realizada. Sem mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e que, Selma Chaeffer Cravo, Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, lavrei a presente ata, assinada pelos membros presentes.


Selma Chaeffer Cravo
Diretora-Presidente


Antônio José Alves Gomes
Conselheiro


Maria de Fátima de Oliveira Santos
Conselheira


Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira
Conselheira